

## PORTARIA GR 85/2023

### **ALTERA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA NO USO DE ANIMAL EM PESQUISA – CEUA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Reitor da Universidade São Francisco – USF, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa a seguinte

## PORTARIA

**Art. 1.º** Fica alterada a composição de membros do Comitê de Ética no Uso de Animal em Pesquisa – CEUA da Universidade São Francisco – USF, que passará a ser:

- I. Lúcio Fábio Caldas Ferraz – Presidente;
- II. Gabriela Saggin (Administradora – Representante da Comunidade Protetora de Animais);
- III. Leonardo Henrique Dalcheco Messias (Educador Físico);
- IV. Walter Aparecido Pimentel Monteiro (Médico-Veterinário);
- V. Thiago Rojas Converso (Biotecnologia)

**Parágrafo único.** A composição de membros suplentes segue relacionada abaixo:

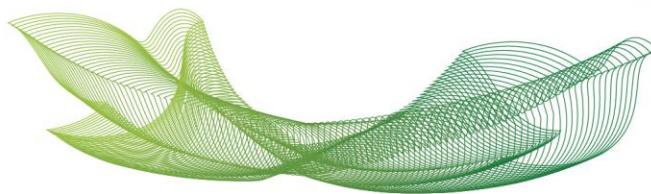
- I. Michelle Darrieux Sampaio Bertoncini – Vice-Presidente;
- II. Cristina Freitas Nunes (Médica-Veterinária);
- III. Ivan Gustavo Masselli dos Reis (Educador Físico);
- IV. Lucimara Teixeira (Bióloga);
- V. Roselvira Passini (Representante da Comunidade Protetora de Animais).

**Art. 2.º** Os membros do Comitê de Ética no Uso de Animais em Pesquisa – CEUA/USF dispõem de autonomia para tomada de decisões no exercício de suas funções, estabelecidas nos artigos 8.º e 9.º do Regulamento do CEUA/USF (Resolução CONSEPE 27/2008).

**Art. 3.º** Os membros do CEUA/USF deverão isentar-se de tomada de decisão quando diretamente envolvidos na pesquisa em análise.

**Art. 4.º** Os membros do CEUA/USF não serão remunerados no desempenho da tarefa, devendo ter dispensa das outras obrigações na Instituição nos horários das reuniões de trabalho do Comitê.

**Art. 5.º** Em caso de demissão de qualquer um dos membros do referido Comitê, ou afastamento



voluntário ou compulsório, fica o membro automaticamente desligado de suas atribuições, devendo proceder-se à sua imediata substituição.

**Art. 6.º** O mandato dos membros do CEUA/USF será de 3 anos, a partir desta data.

**Art. 7.º** Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando a Portaria GR 23/2022.

**Art. 8.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito, para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 4 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por:  
GILBERTO GONÇALVES GARCIA  
CPF: \*\*\* 520.431-\*\*  
Data: 04/12/2023 22:33:57 -03:00

Gilberto Gonçalves Garcia  
**Reitor**



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PCXC6-R8HMJ-UF435-MQ8A7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ GILBERTO GONCALVES GARCIA (CPF \*\*\*.520.431-\*\*) em 04/12/2023 22:33 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate/PCXC6-R8HMJ-UF435-MQ8A7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate>